

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 728

de 1 de Novembro de 1.967.-

"Autoriza a compra de equipamentos e instalações para o Matadouro Municipal em construção.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos e instalações para o Matadouro Municipal em construção, podendo dispender no corrente exercício até a importância de Ncr\$5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial na importância de Ncr\$5.340,00 .-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

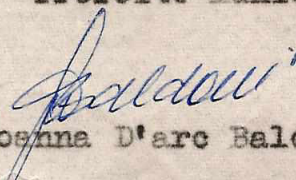
Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de Novembro de 1.967.-



Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal



Joanna D'arc Baldoni

Diretora do Deptº de Adm.